



## **PROJETO BÁSICO**

### **RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS COM A EMPRESA FRANARIN**

#### **1. Objeto:**

Renovação de assinaturas com a empresa Franarin para o fornecimento mensal de arquivos de preços atualizados para o programa de orçamento (PLEO) 4.0.

#### **2. Justificativa:**

O SOM utiliza o sistema desde antes de 2009. Desde então as assinaturas anuais são renovadas através do processo 1929/09, e posteriormente desde 2018 através do SEI 100.00073/2018-10. O Sistema PLEO é de reconhecimento público e válido para elaboração de orçamentos para licitações.

O Sistema PLEO é um software específico para elaboração de orçamento. Sua assinatura é imprescindível para a atualização das estimativas de custo e da orçamentação de obras e serviços, pois fornece mensalmente arquivo atualizado de preços e insumos.

A continuidade do uso é importante também porque, quando contratamos projetos elaborados por terceiros, exigimos que os orçamentos sejam realizados conforme composições e preços de insumos do sistema PLEO e da base de dados do SINAPI, permitindo que façamos atualizações de planilhas orçamentárias em caso de prazo estendido entre o momento que recebemos um projeto até que seja feita sua licitação, adequando os orçamentos sempre ao preço do mercado.

É importante ressaltar que não se trata de aquisição de novo software, mas da contratação de uma assinatura mensal para fornecimento de preços atualizados de insumos e composições para utilização em orçamentos de obras e serviços da construção civil em sistema já existente em uso na CMPA, e apenas a atualização.

#### **3. Especificações:**

Mensalmente deverá ser enviado o arquivo de atualização para o e-mail cadastrado da SOM/CMPA, que realizará o procedimento de atualização em todas as cópias do sistema PLEO instaladas.

#### **4. Prazo de execução:**

Os envios mensais serão no período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

#### **5. Valor:**

O valor total é de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), para o período de 12 meses de assinatura, conforme proposta enviada por e-mail

#### **6. Pagamento:**

O pagamento deverá ser realizado em 10 dias após o recebimento da nota fiscal.



**7. Responsabilidade da CONTRATANTE:**

- a. Realizar o pagamento no prazo estipulado no item 6.
- b. Solicitar assistência da empresa em caso de problemas na operação do sistema ou de sua manutenção.

**8. Responsabilidade da CONTRATADA:**

- a. Permitir a instalação do PLEO em todos os computadores designados pela fiscalização, sempre que necessário.
- b. Encaminhar mensalmente o arquivo de atualização para o e-mail cadastrado da SOM/CMPA,
- c. Prestar assistência técnica em caso de necessidade ou dúvidas de operação e instalação, bem como de manutenção do sistema PLEO.

**9. Fiscalização:**

A fiscalização será realizada pelo Eng. Wilson Cantes da Seção de Obras e Manutenção.

---

Eng. Hélio Maltz